ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL. realizada às dezenove horas do dia dezenove de março de dois mil e doze, na sede da Câmara Municipal, na Avenida Pedro de Souza Freire, cento e sete, centro, Fortaleza de Minas. Aberta a sessão, o secretário da mesa faz a chamada de presença estando presentes todos os vereadores. Após leu-se a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi instalado o PEQUENO EXPEDIENTE com a seguinte pauta: Leitura do Projeto de Lei nº 02/12 "Revoga a Lei Municipal nº 979/2011 e institui o atual auxílio alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências". Leitura das Emendas Modificativas nº 01 e 02 ao referido Projeto. Leitura do requerimento nº 33/12 de autoria dos vereadores Welington dos Reis, José Ricardo e Ricardo da Silveira, que requer mudança de datas das reuniões ordinárias do mês de abril de 2012. Leitura do requerimento nº 34/12 de autoria do vereador Welington dos Reis que requer manutenção e limpeza da estrada principal do bairro Chapadão. O Presidente comunica que estão sobre as mesas ofícios nº 44 e 45/12 em resposta aos requerimentos nº 28 e 24/12. Leitura do Comunicado do Senador Clésio Andrade informando que o Município de Fortaleza foi pré-selecionado para receber conjuntos de informática. Leitura do ofício 12/12 da AMEG que convida para palestra sobre eleições 2012 - aspectos jurídicos no dia 04 de abril a partir das 9 horas na sede da AMEG. Não havendo mais matérias para o pequeno expediente, instalou-se o GRANDE EXPEDIENTE. A vereadora Cida Queiroz manifestou interesse em participar da reunião da AMEG e aproveitou para comentar que como constantemente estão havendo discussões sobre o convênio para utilização de máquinas da AMEG pelo município, sugere ao plenário o envio de requerimento para a AMEG requerendo informações do valor do repasse da Prefeitura para a AMEG, das normas e termos utilizados na celebração do convênio, quando foram realizados os últimos serviços com as máquinas da AMEG no município, relação de quais são as máquinas e as horas que são disponibilizadas para o município, a periodicidade que é realizada o pagamento e qual a contrapartida da AMEG. O vereador Fernando Pereira disse que enviou ofício a AMEG e já obteve resposta, mas que há controvérsias, pois a administração diz que, ao fazer a solicitação de máquinas, a AMEG constantemente diz que estão quebradas ou que estão em outros municípios. Já a AMEG, afirma que todas as poucas vezes que a máquina foi solicitada, a mesma prestou sim os serviços, e que, são disponibilizadas 300 horas para cada Município. O vereador Welington comentou que dependendo da quantidade de horas, não dá para finalizar os trabalhos e que deveriam elaborar normas para melhorar a situação e o vereador Márcio Andrade disse que há mais de duzentos dias no ano para dividir os serviços para dezessete Municípios conveniados e que falta programação das horas, pois, estão pagando máquina com valor mais alto e ao final reiterou requerimento nº 15/12 que requer contratação de operador de máquina especializado. Em seguida o vereador Márcio Andrade esclareceu que a emenda modificativa nº 01 é a mesma do projeto de lei do auxílio alimentação de 2011, esclareceu que como todos sabem foi feito a época um paliativo em razão de não ter havido reajuste salarial, pois o mesmo incidia na folha e já este benefício não incide na folha, razão pela qual novamente solicitou na emenda que o benefício fosse estendido aos conselheiros tutelares, inativos e pensionistas, visto que o salário desses acompanha os da prefeitura. Relatou existir lei de determinado aumento que o IMPRESFORT pode dar, mas que na época a presidente do instituto disse que grande parte dos aposentados não poderá ter direito ao aumento, a partir de determinadas datas. Em relação à emenda modificativa nº 02 conforme a de 2011, que acrescentava no inciso II do art. 6º que o servidor que estiver de licença para tratamento de saúde por tempo superior a três dias consecutivos ou não, exceto quando o servidor estiver afastado por motivo de internação hospitalar e processo cirúrgico. E que no projeto de lei atual, de três a quinze dias de licença o servidor perderá o direito e a partir de quinze dias, o servidor passa para o IMPRESFORT voltando a ter direito ao auxílio, que será pago pela prefeitura. Disse que o que é acrescentado na emenda é que, quando o servidor estiver afastado por motivo de internação hospitalar ou processo cirúrgico terá direito ao benefício independente da quantidade de dias, pois ninguém faz cirurgia ou fica internado porque quer, pois essa é uma questão de necessidade. Disse ainda que quem gozar de licença maternidade terá direito ao benefício e que está é também uma reivindicação sua na emenda de 2011, e que ainda o servidor que se afastar para tratar de interesses particulares não terá direito, concluiu dizendo que as emendas só trazem benefício. Disse que a lei estipula que a partir dos quinze dias a prefeitura irá pagar o benefício para os servidores e questionou porque não estender o benefício para os inativos, pois foi pago abono de natal pela prefeitura aos inativos em 2010 e 2011. O vereador Wilson Pereira disse que em relação às máquinas da AMEG e as terceirizadas, que se a AMEG não tem disponibilidade de horas suficientes, que o correto é fazer o procedimento normal, ou seja, dar manutenção nas estradas, independente das máguinas que serão utilizadas. Quanto às emendas do vereador Márcio Andrade, relatou que concorda e entende a preocupação do vereador, porém em sua opinião os inativos que foram aposentados há um bom tempo atrás, que não entram pelo IMPRESFORT, a prefeitura deve sim, pagar o benefício, no entanto, os mais recentes que são de responsabilidade do instituto, devem receber pelo IMPRESFORT que tem hoje mais de dez milhões em caixa, e é preciso ainda aliviar para a prefeitura, em razão da situação financeira da mesma. O vereador solicitou parecer verbal do assessor jurídico sobre a possibilidade do IMPRESFORT arcar com os pagamentos aos inativos do benefício. O assessor jurídico esclareceu que toda alteração de lei não pode gerar custo para o executivo e que o município vê que o IMPRESFORT não tem condições de pagar, mas por outro lado devem analisar as questões financeiras do município, sendo que o mesmo pagará apenas o benefício e o IMPRESFORT pagará o salário normal. Em seguida a vereadora Cida Queiroz sugeriu envio de requerimento ao IMPRESFORT que requer parecer sobre o assunto, e o vereador Fernando Pereira comentou que seria interessante parecer jurídico da prefeitura, IMPRESFORT e Câmara. Houve diversas discussões sobre a concessão do beneficio. Em seguida o vereador Francisco Ronivaldo falou sobre requerimento que solicitou reunião com pais de alunos do bairro chapadão para discutir problemas do transporte escolar, reiterando a solicitação em razão de constantes solicitações dos pais. Comentou sobre alguns episódios que tem acontecido com o transporte escolar e que elaboraram abaixo assinado para resolução dos problemas e que a intenção não é discriminar ninguém e sim solicitar um transporte melhor para segurança e tranquilidade de todos, pois o existente está trazendo riscos de acidente. Comentou que há gravações dos barulhos de pedaços de pneus que batem na lataria do ônibus e que em determinados locais o ônibus tem que encostar, dar marcha ré para depois seguir destino. Disse estar chateado, pois soube do vereador Fernando Pereira, que o vereador Welington dos Reis teria dito que isso é coisa do vereador Francisco Ronivaldo e do Sr. Amaral, e afirmou que isso não procede, pois se assim fosse, não haveria mais de quarenta e cinco assinaturas. Disse querer que a reunião seja realizada na escola do bairro para que sejam esclarecidos os fatos, e todos saibam quais as responsabilidades e deveres de cada uma das partes. Em aparte a vereadora Cida Queiroz questionou se o vereador tem informações se no processo licitatório foi exigido e descriminado o ano do veículo, pois para trafegar em rodovia o Código Nacional de Trânsito exige que os veículos tenham no máximo dez anos, respondido pelo vereador que a licitação ainda não foi realizada e que está marcada para o dia 21/03, mas que sabe que o atual veículo tem vinte anos e que na época não foi exigido o ano no edital. Em aparte o vereador Márcio Andrade disse que o pior é a falta de fiscalização do chefe do setor, pois no edital é descriminado que o veículo deve estar em boas condições, que a primeira coisa que a prefeitura tem que fazer após a licitação é a inspeção do ônibus e que a conduta do chefe dos transportes em dizer aos pais, para fazer abaixo assinado, é apenas para transferir a responsabilidade que é dele aos mesmos. O vereador Francisco Ronivaldo disse que um morador do Chapadão falou ao vereador que não era para fazer isso por ser ano eleitoral e que há um acordo entre o prefeito e D. Inês, para a mesma recuperar o que perdeu na licitação passada. Tendo respondido ao cidadão que o que interessa no momento é os alunos que estão usando o veículo em más condições e que D. Inês perdeu, porque quis, pois ganhou a licitação sabendo quanto receberia e não são os alunos obrigados a pagar por isso. Em seguida comentou que o dentista disse que não vai voltar a atender no Chapadão por falta de material que não é disponibilizado. Falou ainda que, o bairro já perdeu a agente de saúde, e que há dois anos faz requerimento para construção de guaritas nos pontos de ônibus escolar e não foi atendido, que a limpeza dos mata burros é feita a mão ou ferramentas dos próprios moradores, pois quando a máquina é solicitada, não é liberada, porém para fazer outros tipos de serviço liberam a máguina, que faz serviços para uns e para outros não, e que o correto é fazer um pouco para todos. A vereadora Cida Queiroz se comprometeu a procurar a secretaria de saúde para saber sobre a falta de material do dentista. O vereador concluiu sua fala relatando que no ano de 2011, lutou e não teve resultados, mas que neste ano não terá tolerância para aceitar essa situação. Presente na reunião falou o Sr. Amaral que solicitou aos vereadores que assinassem o abaixo assinado que após seria entregue na prefeitura, e que se não for tomadas providências, os pais procurarão o Ministério Público. Informou que nunca foi realizada fiscalização no atual veículo, e que há poucos dias o Conselho Tutelar esteve no local e pediu prazo para dar solução, mas até o momento nada aconteceu. O vereador Márcio Andrade comentou que hoje esta função é do Sr. Tenório, que deveria fazer fiscalização e se o veículo não estiver em boas condições, deve notificar o prefeito e o setor de licitação para junto do proprietário resolver o problema, caso contrário, tem que rescindir o contrato. O vereador Fernando Pereira sugeriu à comissão da câmara responsável, que verifique a situação do ônibus escolar, e que requeira ao chefe do setor que acompanhe a comissão. O vereador Wilson Pereira disse que as providências devem ser tomadas antes da licitação, devendo ser exigido o ano do veiculo para evitar os mesmos problemas, pois pode acontecer do mesmo veículo ganhar novamente e depois que já estiver acontecendo para resolver é mais difícil, sugerindo ao vereador Francisco Ronivaldo que acompanhasse a licitação no dia 21/03. O Presidente questionou ao assessor jurídico se deveria ser enviado um requerimento ou o abaixo assinado. Sendo respondido que a comissão pode acompanhar o processo licitatório, e que o abaixo assinado é apenas uma reclamação da sociedade e que o requerimento é um pedido de resposta legal ao executivo, mas que nada impede seja anexado cópia do abaixo assinado, pois, quanto mais documentos melhor. Esclareceu que o edital está em aberto e que a lei de licitação prevê que até dois dias antes do processo licitatório qualquer cidadão pode impugnar o edital e sugeriu que o analisassem juntos, para sugerir mudanças ao executivo ou até impugná-lo. O vereador Fernando Pereira disse que não concorda que o abaixo assinado não tenha o mesmo poder do requerimento, pois o mesmo é um documento muito importante. O vereador Wilson Pereira solicitou ao Presidente que nomeasse comissão para participar do processo licitatório do dia 21/03 e o vereador Márcio Andrade pediu que outro vereador participasse em seu lugar, informando que provavelmente a empresa de seu irmão vai participar do processo e como vereador não quer se envolver. Em seguida o vereador Fernando Pereira solicitou que fosse incluso no requerimento sua liberação do trabalho para estar presente e acompanhar o referido processo licitatório. Dando continuidade à reunião o vereador Fernando Pereira comentou sobre as providências tomadas para o transporte escolar dos filhos do Sr. Davi no Chapadão, que teve informações que o transporte seria realizado, e agradeceu a administração por resolver o problema. Em relação a resposta do requerimento sobre o esgoto do Córrego Quim Brito, disse que não pediu canalização e sim reparos na rede e que é um absurdo não ter data prevista para a realização dos mesmos, pois o problema é simples de resolver, e falou mais uma vez, que se não tomarem as providências vai acionar a secretaria de saúde, pois é um problema antigo e sério que envolve a saúde de todos. Após o vereador Fernando Pereira disse que foi iniciada discussão sobre alteração na Resolução da Câmara que disciplina os cargos. Questionou ao assessor jurídico da Câmara, Sr. Laio Queiroz se era fato o que o mesmo tinha dito que esteve no Ministério Público e falou com o Promotor, que o teria orientado a modificar a referida resolução. Sendo respondido que sim. O vereador disse que também falou com o Promotor que relatou que isso não procede, e que o assessor jurídico esteve na promotoria apresentando alguns documentos de defesa com relação a representação do vereador e que o assessor é que disse ao promotor que tinha a intenção de alterar a resolução e não foi o promotor que sugeriu a mudança, visto que o Promotor não presta consultoria a esta Casa, pois, quando o assessor jurídico passou-lhe essas informações deu a entender que o Promotor estaria prestando consultoria a Câmara. O assessor jurídico respondeu que a conversa foi de que quando dois operadores do direito conversam e entendem que uma lei ou uma Resolução é inconstitucional o dever e atribuição do Ministério Público é orientar. Disse que apresentou a documentação pra ele e que a Resolução é inconstitucional, pois não obedeceu o período de quarenta e oito horas quando foi votada. Falou que a representação do vereador foi montada sem base legal, porque diz que o assessor jurídico faltou com a verdade. Disse que o vereador fez a representação sem ter os documentos que comprovem e que está nesta Casa porque cumpre a lei, e a alteração fará com que a Resolução fique de acordo com à Constituição. E que em seu ponto de vista a Resolução é inconstitucional porque fere de morte o princípio da impessoalidade, visto em Fortaleza existir quatro advogados e a mesma impede que qualquer um deles possa exercer o cargo, além de estar preservando quem tem mais de cinco anos de experiência no cargo. O vereador informou que o próprio assessor jurídico disse ter três anos de OAB, e quando solicitou através de ofício, cópias dos documentos, o Presidente disse que seriam apresentadas até no final daquela semana, o que não aconteceu tendo o mesmo procurado a Promotoria. Solicitou parecer jurídico do assessor desta Casa sobre o projeto de resolução para alteração da resolução 230/2006 e informou que tem parecer jurídico, mas não apresentará agora, pois irá aquardar o parecer jurídico desta Casa, e que aquilo que estiver dentro da legalidade será favorável não sendo contra nada que seja legal. O assessor jurídico questionou se então o vereador está contra advogados que tenham três anos de experiência. Disse que o Estado coloca na mão de qualquer estudante de direito, bacharel de direito que tenha três anos de experiência o cargo de juiz e promotor e para ser assessor da Câmara tem que ter cinco anos de experiência? E que o vereador acha que ele é que está ilegal? O vereador disse que para ser Promotor não tem necessariamente que ser advogado, basta prestar concurso público. Após o presidente questionou ao vereador se o que ele estava solicitando era somente o parecer da assessoria jurídica desta Casa, sendo respondido que sim. Não havendo mais oradores inscritos no grande expediente foi instalada a ORDEM DO DIA: O Projeto de Resolução nº 01 de 12/03/12, Projeto de Lei nº 02/12 e as emendas modificativas nº 01 e 02/12 permanecem com as comissões. Os requerimentos apresentados nesta reunião foram todos aprovados. Na discussão e votação ofício de autoria dos vereadores Welington, José Ricardo e Ricardo que solicita a mudança das datas das reuniões do mês de abril, o Presidente comunicou que a reunião da primeira semana pulará para a segunda semana, no dia 09, e após no dia 16 e 23 de abril. Colocada em votação diversos vereadores manifestaram estar de acordo com o oficio se o mesmo for legal. O Presidente informou que antes de colocar o oficio em pauta perguntou ao assessor jurídico da Câmara. O assessor jurídico disse que o questionamento dos vereadores e sobre a votação do projeto que poderá ser votado na próxima reunião e que se o consenso for por unanimidade do plenário em prorrogar a reunião não estarão deixando de fazer a reunião e se houver urgência poderão convocar uma extraordinária a qualquer momento. O vereador Márcio Andrade disse que no Regimento Interno ou na Lei Orgânica fala sobre a seqüência das reuniões, sendo respondido pelo assessor que no Regimento diz que sejam realizadas preferencialmente nas três primeiras semanas do mês, mas que se houver acordo pode ser prorrogada. Após o Presidente convoca todos os vereadores para a primeira reunião ordinária do mês de abril, a realizar-se no dia 09 às dezenove horas. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Em tempo, onde se lê "Colocado em votação, diversos vereadores manifestaram estar de acordo com o ofício se o mesmo for legal". Leia-se "Colocado em votação, diversos vereadores manifestaram estar de acordo com o ofício se o mesmo for legal e na votação o ofício foi aprovado por unanimidade dos votos".